



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo



Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 35.200.523/0001-46

### Lei n.º 019 de 18 de Setembro de 2006

#### "Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – integrando o Anexo I – da Lei Municipal n.º 702/95 "

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José do Barreiro, 08 ( oito ) cargos de Servente, de provimento efetivo, com carga horária semanal de 40( quarenta ) horas;

N.º de Cargos	Denominação do Emprego	Padrão	Órgão de Lotação
08	Servente	R\$ 350,00	Serviços Municipais

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2006.

*(Signature)*  
Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo